



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 5, de 23 de fevereiro de 2011

Suspende prazos na 15ª Vara Cível da
Comarca da Capital.

**O Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições,

Considerando as atividades de implementação de varas-modelo e a mudança para novas dependências da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital;

Considerando a necessidade de garantir o direito das partes envolvidas em processos que tramitam na referida unidade judiciária, resolve

Art. 1º Fica suspensos os prazos, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2011, na 15ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2011.

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**
Presidente

Publicado no Diário da Justiça

Em 24 de 02 de 2011